

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "MEDimare - MEdimare: Mediation in Maritime Disputes" EEA.BG.CALL5.025.2020, financiado pelo Programa Crescimento Azul dos EEA Grants 2014-2021, gerido pela Direção-Geral de Política do Mar, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Ciências Jurídicas, Administração Pública, Sociologia
- . **DESTINATÁRIOS**: Estudantes de mestrado ou mestrado integrado inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias para inscrição, em Ciências Jurídicas, Administração Pública, Sociologia (*de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT*)
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em 7/2022.
- . PLANO DE TRABALHOS: A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do projeto MEDimare, visando auxiliar na concretização dos outputs do projeto, designadamente:
- na condução de uma pesquisa aos utilizadores da mediação marítima
- no desenvolvimento de curricula sobre mediação marítima
- na preparação de um curso online sobre mediação marítima
- na preparação de um programa intensivo sobre mediação marítima, de workshops e de eventos de disseminação, bem como de uma exposição
- na organização de uma publicação e de artigos sobre mediação marítima
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no(a) IJP- Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Cátia Sofia Marques Cebola
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Cátia Sofia Marques Cebola (Presidente), Susana Isabel da Cunha Sardinha Monteiro (Vogal efetivo), Eugénio Pereira Lucas (Suplente), Luís Filipe de Oliveira Mota (Vogal efetivo), Dulce Margarida de Jesus Lopes (Suplente)
  . PRAZO DE CANDIDATURAS: 14 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, incidindo sobre o mérito do
- candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: . Adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (15%)
- . Classificação do grau académico [Cf] (15%)
- . Experiência/conhecimentos gerais [E] (20%)
- . Conhecimentos específicos na área [CE] (25%)
- . Entrevista [Ent] (25%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: NF (MC) = [AE\*15% + Cf\*15% + E\*20% + CE\*25% + Ent\*25%]
Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374
.ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros:
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <a href="https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas">https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas</a> acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da holsa:
- b) Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- c) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- d) Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura, designadamente da experiência profissional;
- e) Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria. 15 de junho de 2022



